



ATO Nº 004/2015 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL

Cria polos regionais aglutinando os fóruns trabalhistas do interior do Estado em grupos de servidores para fins de formação profissional.

A **DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL**, Desembargadora do Trabalho Luíza Aparecida de Oliveira Lomba, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento da Escola Judicial, com o fim de melhorar a relação custo-benefício quando da destinação de seu orçamento anual e ampliar o leque de servidores contemplados com eventos de formação jurídica, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a escola uma **unidade itinerante**, no que e quando couber, para levar ações de formação a servidores lotados no interior do Estado.

§ 1º Para essa finalidade, os fóruns localizados em municípios circunvizinhos desta capital não serão considerados: Camaçari, Simões Filho e Candeias.

§ 2º. Os municípios relacionados no parágrafo anterior compõem, junto com Salvador, a clientela das ações de formação jurídica oferecidas nesta última cidade.

Art. 2º Agrupar os fóruns trabalhistas do interior do Estado em polos **regionais de formação**, observados os critérios de distância entre os municípios-sede e número de magistrados, assistentes e oficiais de justiça em cada fórum, de modo a obter grupos minimamente equivalentes para a promoção sistemática de ações de qualificação e atualização de conhecimentos jurídicos, garantindo especialmente aos servidores lotados no interior do Estado, oportunidade de participar de eventos presenciais, além daqueles ofertados com metodologia à distância.

Parágrafo único. Os polos aqui tratados não coincidem, necessariamente, com aqueles criados para outras finalidades pela Administração deste Tribunal.

Art. 3º. São **quatro** os **polos regionais de formação**, com suas respectivas sedes e municípios que os constituem:



I – sede em Feira de Santana, com quatorze varas do trabalho distribuídas entre os oito municípios seguintes: Feira de Santana, Alagoinhas, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença.

II – sede em Itabuna, com doze varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Itabuna, Eunápolis, Ilhéus, Ipiauí, Itamaraju, Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

III – sede em Juazeiro, com sete varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Juazeiro, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Paulo Afonso e Senhor do Bonfim.

IV – sede em Vitória da Conquista, com oito varas do trabalho distribuídas entre os sete municípios seguintes: Vitória da Conquista, Barreiras, Brumado, Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Itapetinga e Jequié.

Art. 4º. A categorização criada por este ato não inviabiliza as hipóteses abaixo relacionadas, desde que realizadas por decisão da direção da Escola Judicial no interesse da Administração e de modo pontual:

a) a participação voluntária de magistrado ou servidor em evento realizado em outro polo que não aquele previsto para a unidade onde atua, desde que não implique custos que não existiriam naquele contexto ou que tal ônus, se existir, seja assumido pelo interessado,

b) a eventual junção de dois polos na promoção de evento único,

c) A promoção de evento para clientela agrupada de modo diverso daquela aqui prevista,

d) a realização de evento que congregue todos os fóruns do Estado nesta capital.

Parágrafo único. Considera-se de interesse da Administração a realização das principais ações de formação continuada da magistratura trabalhista local nesta capital, para fins de integração da categoria.

Firmado por assinatura digital em 10/09/2015 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115091001452456619.

Firmado por assinatura digital em 08/09/2015 16:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090801450890176.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Art. 5º Compete à Escola Judicial promover, pelo menos, uma ação formativa por ano em cada polo.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Escola, *ad referendum* do Conselho Consultivo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 8 de setembro de 2015.

LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA
Desembargadora do Trabalho
Diretora da Escola Judicial do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.09.2015, página 38, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/09/2015 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115091001452456619.

Firmado por assinatura digital em 08/09/2015 16:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090801450890176.